



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 395 / 2012,

DE 19 DE MARÇO DE 2012.

**ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM
FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 22,22%, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais.

Parágrafo Único – Os efeitos do aumento retroagem a 1º de janeiro de 2012, sendo a diferença de janeiro paga em março e de fevereiro paga em abril, no contracheque daqueles meses.

Art. 2º - O efeito desta lei repercutirá na Lei 315/2007, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do magistério público municipal, principalmente nos quadros anexos III e IIIA, cópias em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 19 de março de 2012,
50º ano da fundação de Santa Terezinha

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB
C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.
Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205
E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO III - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Inicial					
Carga Horária de 25 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
A1	R\$ 1.111,57	R\$ 1.167,27	R\$ 1.226,87	R\$ 1.287,76	R\$ 1.351,24
A2	R\$ 1.222,98	R\$ 1.285,17	R\$ 1.348,65	R\$ 1.414,72	R\$ 1.485,98
A3	R\$ 1.344,76	R\$ 1.412,13	R\$ 1.483,38	R\$ 1.558,52	R\$ 1.634,96
A4	R\$ 1.480,79	R\$ 1.553,34	R\$ 1.631,07	R\$ 1.712,69	R\$ 1.798,20
A5	R\$ 1.627,19	R\$ 1.710,10	R\$ 1.795,61	R\$ 1.883,70	R\$ 1.979,57

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO III - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Inicial					
Carga Horária de 40 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
A1	R\$ 1.540,39	R\$ 1.616,82	R\$ 1.697,15	R\$ 1.782,65	R\$ 1.872,04
A2	R\$ 1.697,15	R\$ 1.782,65	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78
A3	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25
A4	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45
A5	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45	R\$ 2.633,82	R\$ 2.765,96

A1 – Técnico em magistério/ensino médio;

A2 – Superior;

A3 – Superior mais Especialização;

A4 – Superior mais mestrado;

A5 – Superior mais doutor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IIIA

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO IIIA - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Finais					
Carga Horária de 25 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
B1	R\$ 1.222,98	R\$ 1.285,17	R\$ 1.348,65	R\$ 1.414,72	R\$ 1.485,98
B2	R\$ 1.344,76	R\$ 1.412,13	R\$ 1.483,38	R\$ 1.558,52	R\$ 1.634,96
B3	R\$ 1.480,79	R\$ 1.553,34	R\$ 1.631,07	R\$ 1.712,69	R\$ 1.798,20
B4	R\$ 1.627,19	R\$ 1.710,10	R\$ 1.795,61	R\$ 1.883,70	R\$ 1.979,57

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO IIIA - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Finais					
Carga Horária de 40 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
B1	R\$ 1.697,15	R\$ 1.782,65	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78
B2	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25
B3	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45
B4	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45	R\$ 2.635,11	R\$ 2.765,96

B1 – Superior;

B2 – Superior mais especialização;

B3 – Superior mais mestrado;

B4 – Superior mais doutor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 19/03/2012

LEI MUNICIPAL Nº 395 / 2012,

DE 19 DE MARÇO DE 2012.

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 22,22%, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais.

Parágrafo Único – Os efeitos do aumento retroagem a 1º de janeiro de 2012, sendo a diferença de janeiro paga em março e de fevereiro paga em abril, no contracheque daqueles meses.

Art. 2º - O efeito desta lei repercutirá na Lei 315/2007, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do magistério público municipal, principalmente nos quadros anexos III e IIIA, cópias em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 19 de março de 2012,
50º ano da fundação de Santa Terezinha

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB
C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65
Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.
Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205
E-mail: pmst@oi.com.br



ANEXO III

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO III - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Inicial					
Carga Horária de 25 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
A1	R\$ 1.111,57	R\$ 1.167,27	R\$ 1.226,87	R\$ 1.287,76	R\$ 1.351,24
A2	R\$ 1.222,98	R\$ 1.285,17	R\$ 1.348,65	R\$ 1.414,72	R\$ 1.485,98
A3	R\$ 1.344,76	R\$ 1.412,13	R\$ 1.483,38	R\$ 1.558,52	R\$ 1.634,96
A4	R\$ 1.480,79	R\$ 1.553,34	R\$ 1.631,07	R\$ 1.712,69	R\$ 1.798,20
A5	R\$ 1.627,19	R\$ 1.710,10	R\$ 1.795,61	R\$ 1.883,70	R\$ 1.979,57

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO III - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Inicial					
Carga Horária de 40 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
A1	R\$ 1.540,39	R\$ 1.616,82	R\$ 1.697,15	R\$ 1.782,65	R\$ 1.872,04
A2	R\$ 1.697,15	R\$ 1.782,65	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78
A3	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25
A4	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45
A5	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45	R\$ 2.633,82	R\$ 2.765,96

A1 – Técnico em magistério/ensino médio;

A2 – Superior;

A3 – Superior mais Especialização;

A4 – Superior mais mestrado;

A5 – Superior mais doutor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br



ANEXO IIIA

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO IIIA - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Finais					
Carga Horária de 25 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
B1	R\$ 1.222,98	R\$ 1.285,17	R\$ 1.348,65	R\$ 1.414,72	R\$ 1.485,98
B2	R\$ 1.344,76	R\$ 1.412,13	R\$ 1.483,38	R\$ 1.558,52	R\$ 1.634,96
B3	R\$ 1.480,79	R\$ 1.553,34	R\$ 1.631,07	R\$ 1.712,69	R\$ 1.798,20
B4	R\$ 1.627,19	R\$ 1.710,10	R\$ 1.795,61	R\$ 1.883,70	R\$ 1.979,57

Tabela atualizada conforme Lei nº. 395/2012 - 22,22%					
ANEXO IIIA - Professor do Magistério do Ensino Fundamental Séries Finais					
Carga Horária de 40 Horas					
NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V
B1	R\$ 1.697,15	R\$ 1.782,65	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78
B2	R\$ 1.872,04	R\$ 1.965,32	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25
B3	R\$ 2.063,78	R\$ 2.167,43	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45
B4	R\$ 2.276,25	R\$ 2.390,26	R\$ 2.509,45	R\$ 2.635,11	R\$ 2.765,96

B1 – Superior;

B2 – Superior mais especialização;

B3 – Superior mais mestrado;

B4 – Superior mais doutor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08. 882. 524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br